

LEI Nº 0335/68, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros novos) destinados a -
ocorrer as despesas de execução dos serviços de terraplanagem e -
topográfico(das) para a construção de casas populares nesta cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

-Vereador José Guimarães -

-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 0336/68, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal um crédito especial de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos) destinado à aquisição de uma fonte luminosa sonora a ser instalada no jardim de uma das praças públicas desta cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com:

A)- Anulação do crédito especial - lei nº 265 de 10/10/1967, destinado a cobrir as despesas de integralização do capital da Prefeitura na Sociedade de Economia Mista, que terá por objeto o estudo e solução do problema de habitação neste município R\$ 3.000,00.

B)- Recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -

revogadas as disposições em contrário.

Ver. J. Guimarães,
-Presidente-

LEI Nº 0337/68, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de S. Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suple-
mentar de Nº 10.000,00 (Deis mil cruzeiros novos), para a suple-
mentação da seguinte verba orçamentária:

CBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

Inversões financeiras.

4.2.1.0.9.9.-Aquisição de imóveis

P/ aquisição e desapropriação de imóveis Nº 10.000,00

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com o excesso
de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

Vereador José Guimarães,
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 0338/68, DE 25 OUTUBRO DE 1.968.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de S. Paulo, usando de suas atribui-
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica regulamentada a instalação e funcionamento de Par-
ques, Circos e Touradas no Município, de acordo com os dispositi-
vos abaixo.

(segue)